TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE n°: 51.455/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Seis (6) inscrições na capacitação "Mentoria: Prática de Transferência de conhecimento (Básico) - Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento (SBGC) - Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	**Data**	28/10/2022
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 31 - Cursos - Inscrição

1.4 Valor Estimado

R$2.400,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de capacitação de 6 servidores, todos lotados na Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, sobre a temática Mentoria: Prática de transferência de conhecimento (Básico), em razão das ações dessa natureza já iniciadas em 2022 e que se pretende aprofundar.

2.2 Resultados Esperados

Com a realização da respectiva ação de capacitação, espera-se que os servidores e servidoras da Corregedoria estejam aptos a conduzir processos de mentorias com pessoas lotadas nos cartórios eleitorais de modo a promover o desenvolvimento e ampliação de competências, com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional
OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[ ] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[ ] 1 unidade [ ] 2 unidades [ ] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Karine Borges de Liz
Telefone	7412
E-mail	karinebl@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Tatiany Martins
Telefone	3814
E-mail	tatiany.martins@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Necessidade de capacitação de 6 servidores, Aline Paola de Godoy, Andréa Bernadete Tobias Granja, Carlos Valério Gerber Wietzikoski, João José Sagaz Neto, Rosiane de Souza Catarina e Renata Beatriz de Fávere, todos lotados na Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, sobre a temática **Mentoria: Prática de transferência de conhecimento (Básico)**, em razão das ações dessa natureza já iniciadas em 2022 e que se pretende aprofundar.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa visando à capacitação de servidores em "Mentoria: Prática de transferência de conhecimento (Básico)", que será realizada em 16 e 17 de novembro de 2022, das 9h às 12 h, com carga horária total de 6 horas, evento online, por videconferência.

Curso: "MENTORIA: PRÁTICA DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (BÁSICO)"

Entidade organizadora: Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento (SBGC) - qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) desde 2001

CNPJ: 04.471.222/0001-43

Período: 16 e 17 de novembro de 2022

Carga horária: 6 h (2 encontros de 3h cada)

Formato: online, por videconferência

Servidores: 6 servidores

Custo unitário: R$ 400,00

Custo total: R$ 2.400,00

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, on-line, abordando-se estudo de casos.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla facilitadores com

experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

Roberto Rosembaum

Formado em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie, atuou em grandes corporações, criador de incubadoras de empresas e aceleradoras de startups, professor universitário, foi Superintendente de Inovação Tecnológica do Governo de Minas, sócio proprietário de 2 empresas, teve uma coluna de longevidade na Bandnews de BH e, atualmente está empreendendo uma nova startup.

Mariana Lima

Mercadóloga (UMESP) com experiência em Gestão do Conhecimento e Gestão de Projetos, especializada em Gestão de Pessoas, Liderança e Coaching (PUC-RS) e se especializando em Gestão do Conhecimento e Inteligência Empresarial - MBKM (CRIE/UFRJ). Atualmente está como assessora da diretoria executiva da SBGC - Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento.

Marcia Aires

Pedagoga, Psicodramatista, Pós-Graduada em Gestão de Pessoas. Com mais de 45 anos de experiência em grande empresa do setor do Saneamento, na área de Recursos Humanos e Gestão do Conhecimento. Diretora de Relações com o setor de saneamento da SBGC, especialista em áreas como Gestão de pessoas e Gestão do Conhecimento e consultora.

Elissandra Hurtado

Há 20 anos atuando como executiva e consultora em Comunicação, Desenvolvimento de Capital Intelectual. Especialista em Recursos Humanos. Especialista em Desenvolvimento de Sistemas sob Tecnologia Cliente, Servidor e Internet. Há 4 anos como Diretora Executiva SBGC e atualmente atua também como Diretora de Educação SBGC.

1.4. Contratações Públicas Similares

O curso é ofertado ao público em geral, conforme anunciado no sítio eletrônico da empresa, ao preço de R$ 400,00 cada inscrição.

Endereço do anúncio da empresa:

https://www.sympla.com.br/evento-online/mentoria-pratica-de-transferencia-de-conhecimento-basico/1628367?lang=PT

A página acima será anexada a este Estudo Preliminar, visando demonstrar que o conteúdo ofertado, a carga horária e o preço são iguais aos propostos ao TRE-SC.

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos dos ministrantes e do conteúdo programático.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Os custos totais da demanda são de R$ 2.400,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R$ 400,00 por participante.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A capacitação ofertada pela Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento (SBGC), selecionada pelo setor requisitante (Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral), atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de capacitação referente ao tema Mentoria: prática de transferência de conhecimento (básico), que deverá ser realizada em 16 e 17 de novembro de 2022, das 9h às 12 horas, com carga horária total de 6 horas aula, online por videoconferência. Metodologia: A oficina contará com apresentação de conceitos e fundamentos, exercícios práticos de aplicação, análise e discussão de casos e recomendações de leitura. Aula teórica, aula prática, estudo de caso.

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo MENTORIA (Mentores e mentorados)

- Conceitos utilizados e tipos de Mentoria
- Por que ser um Mentor
- Diferença entre Mentor, Coach, Consultor, Professor e Tutor
- Comunicação
- Benefícios que um Mentor traz para um Mentorado
- Como ser um bom Mentor
- Feedback e sua importância
- O que pode fazer a relação não dar certo
- Perguntas úteis para o Mentor fazer ao Mentorado
- Habilidade e competências do Mentor e do Mentorado
- Plano de Voo

Módulo GESTÃO DO CONHECIMENTO

- O que é conhecimento
- De onde vem o conhecimento

- Diferença de conhecimentos tácitos e explícitos
- Por onde circula o Conhecimento
- Conceito de Gestão de Conhecimento – GC
- Práticas de Gestão do Conhecimento
- Lições Aprendidas
- Storytelling
- Teoria 70, 20, 10
- O que é gestão do conhecimento pessoal (PKM)?
- Por que fazer a Gestão do Conhecimento Pessoal (PKM)?

Módulo PERFIL COMPORTAMENTAL

- Entendendo as pessoas a partir da Teoria DISC
- Entendendo o valor dos relacionamentos – Crenças e Valores
- Gestão de Conflitos

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC Instrumentos Estratégicos Setoriais Planejamento estratégico da EJESC Planejamento estratégico da SGP	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

1.8.3. Benefícios Esperados

Com a realização da respectiva ação de capacitação, espera-se que os servidores e servidoras da Corregedoria estejam aptos a conduzir processos de mentorias com pessoas lotadas nos cartórios eleitorais de modo a promover o desenvolvimento e ampliação de competências, com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Inscrição de servidores no curso MENTORIA: PRÁTICA DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (BÁSICO), que será realizado em 16 e 17 de novembro de 2022, das 9h às 12h, com carga horária total de 6 horas aula, online por videoconferência.	6 inscrições	6 inscrições

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de R$ 400,00 por participante, totalizando, as 6 inscrições solicitadas, a soma de R$ R$ 2.400,00.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Vigência da Garantia (se for o caso) e da Prestação de Serviço (se for o caso)

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial aos servidores, a equipe de planejamento considera a contratação viável.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	**Nome:** Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento – SBGC (é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, desde 2001) **CNPJ:** 04.471.222/0001-43 **Site na web:** http://www.sbgc.org.br/ **Endereço:** Av. Paulista, 2064 - 14º andar - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-200 **Email:** contato@sbgc.org.br

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Não se aplica a esta contratação.

Anexo C - Memórias de Cálculo

Não se aplica a esta contratação.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação da empresa Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento (SBGC) visando à inscrição de 6 servidores, Aline Paola de Godoy, Andréa Bernadete Tobias Granja, Carlos Valério Gerber Wietzikoski, João José Sagaz Neto, Rosiane de Souza Catarina e Renata Beatriz de Fávere, no curso "MENTORIA: PRÁTICA DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (BÁSICO)" mque será realizado de 16 e 17 de novembro de 2022, das 9h às 12 h, com carga horária total de 6 horas, evento online, por videconferência.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Necessidade de capacitação de 6 servidores, Aline Paola de Godoy, Andréa Bernadete Tobias Granja, Carlos Valério Gerber Wietzikoski, João José Sagaz Neto, Rosiane de Souza Catarina e Renata Beatriz de Fávere, todos lotados na Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, sobre a temática **Mentoria: Prática de transferência de conhecimento (Básico)**, em razão das ações dessa natureza já iniciadas em 2022 e que se pretende aprofundar.

2.2. Objetivos e Benefícios

Com a realização da respectiva ação de capacitação, espera-se que os servidores e servidoras da Corregedoria estejam aptos a conduzir processos de mentorias com pessoas lotadas nos cartórios eleitorais de modo a promover o desenvolvimento e ampliação de competências, com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 51.455/2022.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Inscrição de servidores no curso MENTORIA: PRÁTICA DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (BÁSICO), que será realizado em 16 e 17 de novembro de 2022, das 9h às 12h, com carga horária total de 6 horas aula, online por videoconferência.	6 inscrições	6 inscrições

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Curso: "MENTORIA: PRÁTICA DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (BÁSICO)"

Entidade organizadora: Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento (SBGC) - qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) desde 2001

CNPJ: 04.471.222/0001-43

Período: 16 e 17 de novembro de 2022

Carga horária: 6 h (2 encontros de 3h cada)

Formato: online, por videconferência

Servidores: 6 servidores

Custo unitário: R$ 400,00

Custo total: R$ 2.400,00

A oficina contará com apresentação de conceitos e fundamentos, exercícios práticos de aplicação, análise e discussão de casos e recomendações de leitura. Aula teórica, aula prática, estudo de caso.

DESTAQUES DO CONTEÚDO

Módulo MENTORIA (Mentores e mentorados)

- Conceitos utilizados e tipos de Mentoria
- Por que ser um Mentor
- Diferença entre Mentor, Coach, Consultor, Professor e Tutor
- Comunicação
- Benefícios que um Mentor traz para um Mentorado

- Como ser um bom Mentor
- Feedback e sua importância
- O que pode fazer a relação não dar certo
- Perguntas úteis para o Mentor fazer ao Mentorado
- Habilidade e competências do Mentor e do Mentorado
- Plano de Voo

Módulo GESTÃO DO CONHECIMENTO

- O que é conhecimento
- De onde vem o conhecimento
- Diferença de conhecimentos tácitos e explícitos
- Por onde circula o Conhecimento
- Conceito de Gestão de Conhecimento – GC
- Práticas de Gestão do Conhecimento
- Lições Aprendidas
- Storytelling
- Teoria 70, 20, 10
- O que é gestão do conhecimento pessoal (PKM)?
- Por que fazer a Gestão do Conhecimento Pessoal (PKM)?

Módulo PERFIL COMPORTAMENTAL

- Entendendo as pessoas a partir da Teoria DISC
- Entendendo o valor dos relacionamentos – Crenças e Valores

Gestão de Conflitos

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla facilitadores com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a

seguir:

Roberto Rosembaum

Formado em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie, atuou em grandes corporações, criador de incubadoras de empresas e aceleradoras de startups, professor universitário, foi Superintendente de Inovação Tecnológica do Governo de Minas, sócio proprietário de 2 empresas, teve uma coluna de longevidade na Bandnews de BH e, atualmente está empreendendo uma nova startup.

Mariana Lima

Mercadóloga (UMESP) com experiência em Gestão do Conhecimento e Gestão de Projetos, especializada em Gestão de Pessoas, Liderança e Coaching (PUC-RS) e se especializando em Gestão do Conhecimento e Inteligência Empresarial - MBKM (CRIE/UFRJ). Atualmente está como assessora da diretoria executiva da SBGC - Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento.

Marcia Aires

Pedagoga, Psicodramatista, Pós-Graduada em Gestão de Pessoas. Com mais de 45 anos de experiência em grande empresa do setor do Saneamento, na área de Recursos Humanos e Gestão do Conhecimento. Diretora de Relações com o setor de saneamento da SBGC, especialista em áreas como Gestão de pessoas e Gestão do Conhecimento e consultora.

Elissandra Hurtado

Há 20 anos atuando como executiva e consultora em Comunicação, Desenvolvimento de Capital Intelectual. Especialista em Recursos Humanos. Especialista em Desenvolvimento de Sistemas sob Tecnologia Cliente, Servidor e Internet. Há 4 anos como Diretora Executiva SBGC e atualmente atua também como Diretora de Educação SBGC.

2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.12. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:
a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.16. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:
a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 51.455/2022;
b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 51.455/2022.

2.17. Custo estimado da contratação

Os custos totais da demanda são de R$ 2.400,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R$ 400,00 por participante.

O pagamento deverá ser efetuado à vista, após o cumprimento de todas as obrigações.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.7.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

CATSERV: 19321

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 28 de outubro de 2022.

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A capacitação para 6 servidores, relativa ao tema, que deverá ser realizada nos dias 16 e 17 de novembro de 2022, das 9h às 12 h, com carga horária total de 6 horas, evento online, por videconferência.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:
a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R$ 2.400,00, após o cumprimento

de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:
a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ejesc-acera@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.1.1. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.2. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 10% sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Púbica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.3. Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis a partir da data da intimação.

1.11.3.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

1.11.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.